**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Fundação DELFIM MENDES SILVEIRA, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dar apoio ao projeto de extensão: “informe o nome do projeto", uma vez que a referida Fundação:

1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Pelotas;

3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;

4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;

5) não possui fins lucrativos;

6) oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.